



Lei N.º 3389 de 06 de maio de 1976

Reconhece de utilidade pública a "Ação Social Pedro II" "ASOP".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o presente~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Ação Social Pedro II" (ASOP), com sede na cidade de Pedro II neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de

maio

*Francisco Antônio Celso*  
Governador do Estado

*[Assinatura]*  
Secretário de Governo



Lei N.º 3389 de 06 de maio de 1976

Reconhece de utilidade pública a "Ação Social Pedro II" "ASOP".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o presente~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Ação Social Pedro II" (ASOP), com sede na cidade de Pedro II neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de

maio

*Francisco Antônio Celso*  
Governador do Estado

*[Assinatura]*  
Secretário de Governo